



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC  
CNPJ 78.505.591/000-46

LEI MUNICIPAL Nº. 1.064/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1033/2016 e no ofício de solicitação do Legislativo Municipal nº 37/2016, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2016 no valor de **R\$ 41.228,79 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**ADICIONAR DOTACÕES**

**ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural**

Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura

86 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 ..... 20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

**FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário**

Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras

102 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 ..... 21.228,79

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... 41.228,79**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**SUBTRAIR DOTACÕES**

**ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

**FUNÇÃO: 01 Legislativa - SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa**

Projeto Atividade: 1.001 – Construção da Sede Legislativa

01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 ..... 9.500,00

Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades Legislativas

02 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 ..... 5.300,00

03 - Transf. A Inst. Privadas - 3.3.50.90.00.00.00.00.01.0000 ..... 2.600,00



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC  
CNPJ 78.505.591/000-46**

04 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 .....	<b>14.016,79</b>
05 - Aplic.Diretas Dec. De Oper. Entre Órgãos - 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0000 .....	<b>192,00</b>
06 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 .....	<b>9.620,00</b>
<b>TOTAL ANULADO</b> .....	<b>41.228,79</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC**  
**CNPJ 78.505.591/000-46**